



Fevereiro/2009

Dia 05: (5ª feira)

☐ **ISS:** recolhimento de 2% sobre o faturamento líquido apurado na prestação de serviços de execução de obras por administração, empreitada de construção civil e outras obras assemelhadas. Para outros serviços, consultar a tabela anexa à Lei Municipal nº 5.641, de 22/12/89.

Dia 06: (6ª feira)

☐ **Salário:** Último dia para pagamento dos salários dos empregados mensalistas referente ao mês de janeiro/2009. *Obs.: Na contagem dos dias, incluir o sábado e excluir domingos e feriados, inclusive municipais.*

☐ **FGTS:** Efetuar os depósitos relativos à remuneração de janeiro/2009 (GFIP - meio eletrônico). *Obs.: Não sendo dia útil, antecipar o recolhimento.*

☐ **Cadastro Geral de Empregados e Desempregados:** Enviar ao Ministério do Trabalho e Emprego a relação de admissões e desligamentos de empregados ocorridos em janeiro/2009 (CAGED - meio eletrônico).

☐ **DCTF Mensal:** Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), com informações sobre fatos geradores ocorridos no mês de dezembro/2008, pelas pessoas jurídicas em geral, inclusive as equiparadas, imunes e isentas (art. 2º e 3º da IN SRF nº 583/2005).

a) cuja receita bruta auferida no segundo ano-calendário anterior ao período correspondente à DCTF a ser apresentada tenha sido superior a R\$ 30.000.000,00 ou b) cujo somatório ao período correspondente à DCTF a ser apresentada tenha sido superior a R\$ 3.000.000,00.

Dia 10: (3ª feira)

☐ **INSS GPS - Envio ao Sindicato:** Enviar cópia da GPS relativa à competência janeiro/2009, ao sindicato representativo da categoria profissional mais numerosa entre os empregados (havendo o recolhimento de contribuições em mais de uma GPS, encaminhar cópias de todas as guias).

☐ **SECONCI:** Recolhimento, em formulário próprio, de 1,2% sobre a folha de pagamento do mês de janeiro/2009.

☐ **RET - Regime Especial de Tributação - Incorporações Imobiliárias:** Incorporadoras que optaram pelo RET, instituído pelo artigo 1º da Lei 10.931/2004, correspondente ao pagamento mensal unificado do IRPJ, CSLL, PIS/PASEP e COFINS, relativos à incorporação imobiliária, decorrentes de receitas recebidas no mês de janeiro/2009.

Dia 13: (6ª feira)

☐ **CSLL/PIS-PASEP/COFINS - Retenção na Fonte:** Recolhimento da COFINS, da CSLL e do PIS/PASEP retidos na fonte sobre remunerações pagas por pessoas jurídicas a outras pessoas jurídicas, efetuado na 2ª quinzena de janeiro/2009. (Lei nº 10.833 / 2003, art. 30).

☐ **Simples Nacional - Microempresas e empresas de pequeno porte que optaram pelo pagamento unificado de impostos e contribuições, referente à receita bruta do mês de dezembro/2008.**

Dia 16: (2ª feira)

☐ **INSS:** Recolhimento das contribuições relativas à competência janeiro/2009, devidas pelo contribuinte individual, quando for o caso, e empregadores domésticos.

Dia 20: (6ª feira)

☐ **Previdência Social (INSS) Paes:** Pagamento da parcela mensal acrescida de juros pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), pelos contribuintes que optaram pelo Parcelamento Especial de Débitos (Paes) perante a Previdência Social (INSS), de acordo com a Lei nº 10.684/2003. Identificador no CNPJ - 4103; Identificador no CEI - 2208. *Obs.: não havendo expediente bancário, prorrogar o recolhimento para o dia útil imediatamente posterior.*

☐ **INSS:** Recolhimento das contribuições relativas à competência janeiro/2009, devidas pelas empresas, inclusive da retida sobre cessão de mão-de-obra ou empreitadas e da descontada do contribuinte individual que lhe tenha prestado serviço.

☐ **IRRF:** Recolhimento do imposto correspondente aos fatos geradores ocorridos no mês de janeiro/2009.

☐ **Declaração Eletrônica de Serviços - DES:** Entrega da Declaração Eletrônica de Serviços (DES) por todas as pessoas jurídicas estabelecidas no Município de Belo Horizonte, correspondente aos fatos geradores ocorridos no mês de janeiro/2009 (art.6º do Decreto nº 11.467/2003).

☐ **Simples Nacional - Microempresas e empresas de pequeno porte que optaram pelo pagamento unificado de impostos e contribuições, referente à receita bruta do mês de janeiro/2009.**

Dia 25: (4ª feira)

☐ **Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** pagamento sobre o faturamento e demais receitas auferidas no mês de janeiro/2009. (DARF-2172) -faturamento, (DARF-5856) - não cumulativo.

☐ **PIS - Faturamento:** pagamento sobre faturamento e demais receitas apuradas no mês de janeiro/2009.

(DARF-8109) Faturamento

(DARF-6912) Não-cumulativo

Dia 27: (6ª feira)

☐ **CSLL/PIS/PASEP/COFINS - Retenção na Fonte:** Recolhimento da COFINS, da CSLL e do PIS/PASEP retidos na fonte sobre remunerações pagas por pessoas jurídicas a outras pessoas jurídicas (Lei nº 10.833/2003, art. 30), na 1ª quinzena de fevereiro/2009.

☐ **IRPJ - Estimativa:** Pagamento do Imposto de Renda devido no mês de janeiro/2009, pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real que optaram pela apuração anual com recolhimentos mensais do imposto calculado sob a forma de estimativa.

☐ **IRPJ - Lucro Presumido:** Recolhimento da 2ª quota do Imposto de Renda devido no 4º trimestre de 2008, pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido.

☐ **IRPJ - Lucro Real:** Recolhimento da 2ª quota do Imposto de Renda devido no 4º trimestre de 2008, pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, na forma do artigo 1º da Lei 9.430/9.

☐ **IRPJ - Renda Variável:** Recolher o imposto devido sobre ganhos líquidos auferidos no mês de janeiro/2009, por pessoas jurídicas, inclusive as isentas, em operações realizadas em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas, bem como em alienação de ouro, ativo financeiro e de participações societárias, fora de bolsa.

☐ **IRPJ - Ganho de Capital - ME e EPP Optantes pelo Simples Nacional -** Recolher o imposto devido sobre os ganhos

percebidos na alienação de ativos no mês de janeiro/2009.

❑ **IRPF - Carnê-Leão:** Pagamento do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas sobre rendimentos recebidos de outras pessoas físicas ou de fontes do exterior, no mês de janeiro/2009.

❑ **CSLL - Estimativa:** Pagamento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, devida no mês de janeiro/2009, pelas pessoas jurídicas que optaram pelo pagamento mensal do IRPJ por estimativa.

❑ **CSLL – Lucro Presumido:** Recolhimento da 2ª quota da Contribuição Social devida no 4º trimestre de 2008, pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido.

❑ **CSLL – Lucro Real:** Recolhimento da 2ª quota da Contribuição Social devida no 4º trimestre de 2008, pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro Real.

❑ **REFIS/PAES: Pagamento: a)** pelas pessoas jurídicas optantes pelo Programa de Recuperação Fiscal (Refis): I - da parcela mensal devida com base na receita bruta do mês de março/2008. II - da prestação do parcelamento alternativo em até sessenta prestações (acrescida de juros TJLP); **b)** pelas pessoas físicas e jurídicas optantes pelo Parcelamento Especial (Paes) da parcela mensal, acrescida de juros pela TJLP.

❑ **PAEX 1 (Parcelamento Excepcional):** Pagamento do parcelamento excepcional de débitos vencidos até 28.02.2003 (opção em até 130 meses), pelas pessoas jurídicas optantes pelo Simples e demais pessoas jurídicas. (art. 1º da MP nº303/2007 e art. 6º, § 3º, I e II, da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº002/2007).

❑ **PAEX 2 (Parcelamento Excepcional):** Pagamento do parcelamento excepcional de débitos vencidos entre 01.03.2003 e 31.12.2005 (opção em até 120 meses), pelas pessoas jurídicas optantes pelo Simples (art. 8º da MP nº303/2007 e art. 8º, § 4º, I e II, da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº002/2007).

Notas: 1) No caso das demais pessoas jurídicas, deve ser utilizado o código de Cobrança do Grupo de Tributo (exemplo: Cofins Cobrança – 3644). 1) Para débitos do Grupo Regime Especial de Tributos

(RET), deve ser utilizado o código 4095.

❑ **Contribuição Sindical descontada dos empregados:** Todos os empregadores, assim definidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho recolherão as contribuições descontadas da folha de pagamento dos seus empregados, relativa ao mês de janeiro/2009 dos empregados admitidos em dezembro/2008, que não sofreram desconto no mês de março/2008.

❑ **Contribuição Sindical (autônomos e profissionais liberais):** recolhimento da contribuição sindical de todos os autônomos e profissionais liberais, referente ao exercício da atividade no ano de 2009.

❑ **DIMOB –** Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias – Operações realizadas no ano-calendário de 2008 por pessoas jurídicas e equiparadas que comercializaram imóveis que construíram, lotearam ou incorporaram para esse fim; que intermediaram aquisição, alienação ou aluguel de imóveis; que realizaram sublocação de imóveis; ou constituíram para a construção, administração, locação ou alienação do patrimônio próprio, de seus condôminos ou sócios.

❑ **Resumo Estatístico Anual da Construção Civil –** Todos os empregadores da indústria da construção civil devem encaminhar a FUNDACENTRO, por meio do serviço de postagem, o formulário Resumo Estatístico Anual, relatando os dados sobre os acidentes do trabalho ocorridos em 2008.

❑ **Comprovante Anual de Retenção de CSLL, COFINS E PIS/PASEP:** Pessoas jurídicas de direito privado que, no ano-calendário de 2008, efetuaram a retenção da CSLL, da COFINS e do PIS/PASEP nos pagamentos a outra pessoa jurídica de direito privado referentes a prestação dos seguintes serviços: limpeza, conservação, manutenção, segurança, vigilância, transporte de valores, locação de mão-de-obra, assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber e serviços profissionais.

❑ **Comprovante de rendimentos pagos a pessoas físicas:** Pessoas físicas e jurídicas que efetuaram pagamento de rendi-

mentos a pessoas físicas, no ano-calendário de 2008, sujeitos à retenção do IR/Fonte.

❑ **Comprovante de rendimentos pagos ou creditados a pessoas jurídicas:** Pessoas jurídicas que efetuaram pagamento ou crédito de rendimentos sujeitos à retenção do IR/Fonte a outras pessoas jurídicas no ano-calendário de 2008.

Obs.: antecipar o recolhimento, caso alguma data acima coincida com feriado municipal.
